

246	545	Conservado	9C2KC1610AR068627	HHDD9740	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	RS 100,00
247	545	Sucata	9C2JC1801RRR02237	GOP9771	Honda/Cg 125 Today	Azul	1994	RS 100,00
248	545	Sucata	9C2JC30102R196894	CMZ9780	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
249	545	Sucata	9C2JC30202R126455	GZY9847	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 100,00
250	545	Sucata	9C2JC250WWR166049	CGJ9887	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
251	545	Sucata	9C2JC30104R048717	DJW9968	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 50,00
252	545	Sucata	9C2JC2501SRT19402	GRS9987	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 100,00
253	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	RS 100,00
254	545	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Azul	-	RS 100,00
255	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	-	RS 100,00
256	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	-	RS 100,00
257	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS 50,00
258	545	Sucata	-	-	Suzuki/Jimmy S	Preta	-	RS 50,00
259	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	-	-	RS 100,00
260	545	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	RS 100,00
261	545	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Ks	Verde	-	RS 100,00
262	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS 100,00
263	545	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	-	RS 100,00
264	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 100,00
265	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	-	RS 100,00
266	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	-	RS 100,00
267	545	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	RS 100,00
268	545	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	RS 100,00
269	545	Sucata	-	-	Honda/C100 Biz	Azul	-	RS 100,00
270	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	RS 100,00
271	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	-	RS 100,00
272	545	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	-	RS 100,00
273	545	Sucata	-	-	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	-	RS 100,00
274	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 100,00
277	545	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	-	RS 100,00
278	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	2003	RS 100,00
279	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 100,00
280	545	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	-	RS 100,00
281	545	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	-	RS 100,00
282	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Rosa	1982	RS 50,00
283	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 100,00
284	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	-	-	RS 100,00
285	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 100,00
286	545	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Prata	-	RS 100,00
287	545	Sucata	-	-	Honda/Motocicleta	Laranja	-	RS 100,00
288	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Roxa	-	RS 100,00
289	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
290	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	RS 100,00
291	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	-	RS 100,00
292	545	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	RS 100,00
293	545	Sucata	9BWHB09A83P001598	DCY0123	Vw/Polvo 1.6	Prata	2002	RS 300,00
294	545	Sucata	9BWK69RSS8023431	JDZ0351	Gm/Monza Gls	Azul	1995	RS 200,00
295	545	Sucata	9BD14600003068207	GMU0780	Fiat/Uno Cs	Marrom	1986	RS 200,00
296	545	Sucata	9BWZZ377VP536233	CJZ0936	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	RS 200,00
297	545	Conservado	9BWCA05X72P014915	GZI2937	Vw/Gol 16v Power	Prata	2001	RS 500,00
298	545	Sucata	KMHDC51EAAU200754	NMA4778	I/Hyundai 130 2.0	Prata	2009	RS 400,00
299	545	Sucata	9BD146000R5338196	LWR4940	Fiat/Elba Weekend le	Preta	1994	RS 100,00
300	545	Sucata	9BFEXL2F2FGP96823	GPI5254	Ford/Del Rey	Azul	1986	RS 100,00
301	545	Conservado	9BD18221612013860	GWT8226	Fiat/Brava Sv	Cinza	2000	RS 1.000,00
302	545	Sucata	LB4DTB11779	GML9439	Ford/Corcel Luxo	Azul	1977	RS 100,00
303	545	Conservado	9BD278072Y2715776	CQC0899	Fiat/Strada Working	Vermelha	1999	RS 2.000,00
304	545	Sucata	9BWZZ30ZH1077048	CST3685	Vw/Saveiro Gl	Azul	1987	RS 200,00
305	545	Sucata	9BFPXXLB3PGY35890	GRD6913	Ford/Pampa Gl	Cinza	1986	RS 100,00

266 cm - 14 1109391 - 1

## EDITAL DE LEILÃO Nº 01452/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01452/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 8783, de 26 de Novembro de 2012, que conduzirão a hasta pública, assistida pela Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri-MG, instituída pela Portaria nº 633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 9 de Junho de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

## I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);  
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 168 e 172 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 1, 21, 25, 28, 56, 70, 72, 77, 80, 96, 103, 109, 112, 113, 125, 129, 132, 143, 144, 149, 154, 156, 160, 161 e 162, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

## 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

## 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Sítio:

4.1 - O LEILÃO será realizado na QUADRA POLIESPORTIVA, situada na Rua São Paulo esquina com Avenida Farmacêutico Joviano, SN - Bairro Centro, Itambacuri - MG, no dia 21 de Julho de 2018, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - No dia 21 de julho de 2018, serão colocados a venda os veículos recolhidos no Pátio denominado AUTO REBOQUE ITAMBACURI, compreendendo os lotes de número 1 a 173.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 16 ao dia 20 de Julho de 2018, no horário de 08:00 às 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - AUTO REBOQUE ITAMBACURI, situado a Rua Presidente Bernardes, nº 150, Bairro Centro, Itambacuri-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

## 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CARLOS EUSTAQUIO MOREIRA, matriculado sob o número 904623, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

## 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.2;

6.2 - Poderá participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem, a reciclagem e o comércio de peças e acessórios usados de veículos automotores, que deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL);

6.3 - Os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detrn.mg.gov.br/veiculos/pre-cadastro-de-potenciais-arrematantes, para realizar o cadastramento no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN-MG (SIAL).

## 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecendo a ordem dos

veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

## 8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;  
8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

## 9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;  
9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1, 8.2, 10.3, 10.4 e 10.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos arts. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97);  
9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

## 10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri-MG, Rua Barão do Rio Branco, 299 - Centro, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 21, 25, 28, 56, 70, 72, 77, 80, 96, 103, 109, 112, 113, 125, 129, 132, 143, 144, 149, 154, 156, 160, 161 e 162, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (QUADRA POLIESPORTIVA), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

## 11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação deverão constar as características completas do bem ou do lote de bens arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri - MG, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 299 - Centro, Itambacuri - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data: I - no dia 27 de Agosto de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 173.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da Delegacia de Polícia Civil de Itambacuri-M